



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
Departamento Legislativo das Comissões

LEI N° _____

DOM N° _____

AUTÓGRAFO N° 147/2021

PROJETO DE LEI N° 4307/2021

AUTORIA: VER. CARLOS DAMACENO

Altera o caput do art. 3º da lei nº 1.352, de 24 de março de 1999 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe confere o inciso IV, do art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º. O caput do artigo 3º da Lei 1.352, de 24 de março de 1999, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º A feira será realizada às sextas-feiras, sábados, domingos e feriados, das 17h às 23h, no quadrilátero da R. Santos Dumont, R. Duque de Caxias, Av. Farquhar e Av. Pinheiro Machado, onde está localizada a Praça Aluísio Ferreira”.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições ao contrário em especial a Lei nº 2.388, de 11 de Janeiro de 2017.

Departamento Legislativo de Comissões, 23 de novembro de 2021.

**Ver. EDWILSON NEGREIROS
Presidente CMPV-RO
- 2021-**